

PORTARIA Nº 858/2015, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015

Instaura Processo Administrativo  
Disciplinar e dá outras providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, a teor do artigo 209, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, e dá outras providências” e, considerando as conclusões e decisão lançadas nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 001/2015, deflagrado pela Portaria nº 111/2015, de 6 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar na forma preconizada pelos artigos 209 e 212, II, ambos da Lei Complementar Nº 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas, em face das servidoras Márcia Regina Bronnemann e Natasha Jensen, para apuração das supostas irregularidades descritas às folhas 43 a 56 dos autos do Processo Administrativo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 111/2015, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. As condutas das servidoras, em tese, caracterizam-se como uma afronta aos deveres e responsabilidades dos servidores públicos do Município de Blumenau, mais precisamente, aqueles disciplinados pelos artigos 176, VI e 177, XIX, todos da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, deste Município.

Art. 3º. Para apuração dos fatos é designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 791/2015, de 18 de setembro de 2015.

Art. 4º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria (artigo 226 da LC 660/2007).

Blumenau, 7 de outubro de 2015.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO